

**LEI Nº. 2323/2002 DE 19/12/2002.**

**"CRIA VAGAS ROTATIVAS PARA ESTACIONAMENTO DESTINADO A DEFICIENTES FÍSICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criadas vagas rotativas para estacionamento destinado a deficientes físicos.

**Parágrafo Único.** As vagas para estacionamento de que trata o caput deste artigo será criada em frente aos bancos e farmácias localizadas no centro da cidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.

Guerino Luiz Zanon  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva  
Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos